



Faça parte do **GRUPO DE WHATSAPP** e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3397 22/07/2026

SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVEM TER REAJUSTE DA GACEN REGULARIZADO NO CONTRACHEQUE DE JULHO

Em abril de 2026, os servidores federais receberam o reajuste linear de 5% concedido ao funcionalismo público. No caso dos servidores do Ministério da Saúde que recebem a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), esse percentual também deveria ter sido aplicado sobre a gratificação. No entanto, parte desses servidores, principalmente aposentados e pensionistas, não teve o reajuste implantado.

A situação deverá ser regularizada no contracheque de julho. A informação foi repassada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará (SEMS-CE), após tratativas sobre o tema.

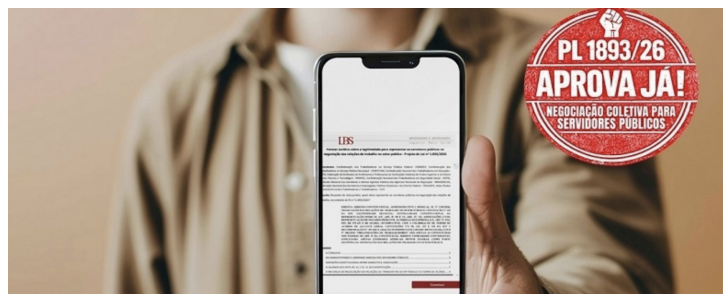
Diante do problema, o SINTSEF-CE realizou um levantamento que identificou 204 servidores afetados e encaminhou ofício à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde solicitando a regularização do reajuste e o pagamento retroativo a abril.

A demanda também foi reforçada pela Condsef/Fenadsef, que encaminhou ofício ao Ministério da Saúde ratificando a solicitação apresentada pelo SINTSEF-CE para que fossem adotadas as medidas necessárias à implementação do reajuste aos servidores que ainda não haviam recebido a correção.

De acordo com o compromisso assumido pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará, a regularização deverá ocorrer no contracheque do mês de julho, com o pagamento dos valores retroativos referentes aos meses de abril, maio e junho.

O SINTSEF-CE seguirá acompanhando o caso e orienta os servidores que tiveram o reajuste não aplicado a conferirem o contracheque de julho para verificar a implantação da correção e dos valores retroativos..

SINDICATOS DEVEM CONDUZIR NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO, REFORÇA PARECER JURÍDICO



Parecer jurídico elaborado pela LBS Advogados, a pedido do Coletivo das Três Esferas da CUT, reforça que a Constituição Federal garante às entidades sindicais a legitimidade para representar os servidores públicos nas negociações coletivas com o Estado. Segundo o documento, as associações têm papel importante na defesa de interesses específicos de seus associados, mas não podem negociar ou firmar acordos em nome de toda a categoria.

O parecer também destaca que a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, reconhece como representantes dos trabalhadores as entidades sindicais previstas no artigo 8º da Constituição. Além disso, alerta que a participação indistinta de associações nas mesas de negociação pode fragmentar a representação dos servidores e enfraquecer sua capacidade de negociação.

O tema volta à pauta da Câmara dos Deputados em agosto, após o recesso parlamentar. O Projeto de Lei 1.893/2026, que regulamenta a negociação coletiva no serviço público, não foi votado antes da pausa por falta de consenso sobre o texto substitutivo. Elaborado pelo governo federal com participação de representantes dos servidores e de ministérios, o projeto é defendido pelo Coletivo das Três Esferas da CUT sem mudanças que comprometam o modelo constitucional de representação sindical, considerado essencial para fortalecer a negociação coletiva e garantir acordos que atendam ao conjunto da categoria.

**Leia matéria completa no site da Condsef*



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)
Estagiários de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo

#emDefesadauida #emDefesadoserviçopúblico